

LEI Nº 409/2002

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MORRO GRANDE- AFASMG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

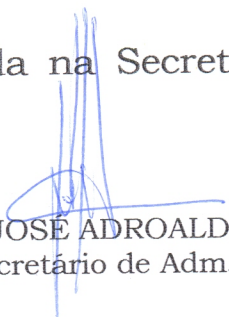
Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE, com endereço na Rua Rui Barbosa, centro de Morro Grande, com CNPJ nº 95.783.130/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 04 de abril de 2002.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra.


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças.

